

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO Nº 209, DE 10 DE JULHO DE 2019

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 46.922.088,07 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da Lei Orçamentária nº 8.809, de 27 de dezembro de 2018;

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 46.922.088,07 (Quarenta e Seis Milhões, Novecentos e Vinte e Dois Mil, Oitenta e Oito Reais e Sete Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
111050412212978314 - Casa Civil	0101	339033	700.000,00
111050412212978314 - Casa Civil	0101	339039	1.000.000,00
462021339214448423 - FCP	0101	334041	709.665,00
901011030214277582 - FES	0130	449052	8.952.711,43
951012645114157537 - NGTM	4101	449051	35.559.711,64
		TOTAL	46.922.088,07

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545114157536 - SEDOP	4101	449030	30.000,00
071011545114157536 - SEDOP	4101	449035	100.000,00
071011545114157536 - SEDOP	4101	449036	73.937,00
071011545114157536 - SEDOP	4101	449039	19.608,00
071011545114157536 - SEDOP	4101	449051	2.183.945,00
071011545114158462 - SEDOP	4101	449030	10.000,00
071011545114158462 - SEDOP	4101	449035	11.203,00
071011545114158462 - SEDOP	4101	449036	13.221,00
071011751214288592 - SEDOP	4101	449035	100.000,00
071011751214288592 - SEDOP	4101	449036	19.608,00
071011751214288592 - SEDOP	4101	449039	19.608,00
071011751214288592 - SEDOP	4101	449051	800.000,00
071011751214288592 - SEDOP	4101	449052	307.780,00
101010412214248619 - CRG - Santarém	0101	339014	30.744,00
101010412214248619 - CRG - Santarém	0101	339033	130.000,00
101010412214248619 - CRG - Santarém	0101	339039	100.000,00
101020412214248620 - CRG - Marabá	0101	339033	150.000,00
101020412214248620 - CRG - Marabá	0101	339039	80.000,00
101020413114248679 - CRG - Marabá	0101	339139	17.528,52
101030412212976865 - CRG - Itaituba	0101	339030	25.000,00
101030412212978408 - CRG - Itaituba	0101	339030	40.000,00
101030412212978408 - CRG - Itaituba	0101	339033	20.000,00
101030412212978408 - CRG - Itaituba	0101	339037	13.000,00
101030412212978408 - CRG - Itaituba	0101	339039	50.000,00
101030412214248621 - CRG - Itaituba	0101	339014	25.000,00
101030412214248621 - CRG - Itaituba	0101	339033	60.000,00
101030412214248621 - CRG - Itaituba	0101	339036	4.242,49
101030412214248621 - CRG - Itaituba	0101	339039	45.000,00
101030412614248586 - CRG - Itaituba	0101	339140	30.000,00
101030413114248680 - CRG - Itaituba	0101	339139	100.000,00
101040412212972537 - CRG - Altamira	0101	339030	25.000,00
101040412212978409 - CRG - Altamira	0101	339030	40.000,00
101040412212978409 - CRG - Altamira	0101	339033	20.000,00
101040412212978409 - CRG - Altamira	0101	339037	13.000,00
101040412212978409 - CRG - Altamira	0101	339039	50.000,00
101040412214248622 - CRG - Altamira	0101	339014	25.000,00
101040412214248622 - CRG - Altamira	0101	339033	60.000,00
101040412214248622 - CRG - Altamira	0101	339036	4.242,50
101040412214248622 - CRG - Altamira	0101	339039	45.000,00
101040412614248585 - CRG - Altamira	0101	339140	30.000,00
101040413114248681 - CRG - Altamira	0101	339139	100.000,00
101050412212978611 - CRG - Redenção	0101	339030	30.000,00
101050412212978611 - CRG - Redenção	0101	339033	20.000,00
101050412212978611 - CRG - Redenção	0101	339037	38.000,00
101050412212978611 - CRG - Redenção	0101	339039	30.000,00
101050412212978617 - CRG - Redenção	0101	339030	25.000,00
101050412214248623 - CRG - Redenção	0101	339014	20.000,00

101050412214248623 - CRG - Redenção	0101	339033	50.000,00
101050412214248623 - CRG - Redenção	0101	339036	4.242,49
101050412214248623 - CRG - Redenção	0101	339039	50.000,00
101050413114248682 - CRG - Redenção	0101	339139	100.000,00
171022884500003066 - Enc. SEFA	0130	459065	8.952.711,43
171022884500003066 - Enc. SEFA	4101	459065	16.852.339,70
191022884600008590 - Enc. SEPLAN	0101	339039	709.665,00
261010618114257557 - PMPA	4101	449051	213.985,00
311010618214257563 - CBM	4101	449051	218.155,00
341010412114248257 - FDE	0101	444042	2.900.000,00
401010618114257559 - Polícia Civil	4101	449051	218.031,00
522010342114257564 - SUSIPE	4101	449051	280.252,00
552012312614358343 - PRODEPA	4101	449039	100.000,00
552012312614358343 - PRODEPA	4101	449051	173.250,00
672011648214207541 - COHAB	0101	449051	2.049.342,97
672011648214207541 - COHAB	4101	449051	8.662.116,97
852010618314258268 - CPC	4101	449051	203.329,00
		TOTAL	46.922.088,07

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALACIO DO GOVERNO, 10 de julho de 2019.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

ADLER ALMEIDA DA SILVEIRA

Secretário de Estado de Planejamento, em exercício

DECRETO Nº 210, DE 10 DE JULHO DE 2019

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 397.609,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 8.809, de 27 de dezembro de 2018;

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 397.609,00 (Trezentos e Noventa e Sete Mil, Seiscentos e Nove Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
462021312212978338 - FCP	0661	449039	397.609,00
		TOTAL	397.609,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALACIO DO GOVERNO, 10 de julho de 2019.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

ADLER ALMEIDA DA SILVEIRA

Secretário de Estado de Planejamento, em exercício

Protocolo 453231

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

PORTARIA Nº. 4.179/2019-CCG, DE 10 DE JULHO DE 2019
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2019/322852, R E S O L V E:

autorizar IRAN ATAIDE DE LIMA, Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia, a viajar para Fortaleza/CE, no dia 4 de julho de 2019, com o objetivo de participar da Reunião com o Secretário de Desenvolvimento e Turismo do Estado do Ceará, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, LUCIANA BITENCOURT SOARES, Secretária Adjunta de Gestão Administrativa, dessa Secretaria. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 10 DE JULHO DE 2019. PATRICE FARAH

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA Nº. 4.180/2019-CCG, DE 10 DE JULHO DE 2019
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2019/317024, R E S O L V E:

I. exonerar LEDA SALGADO UCHOA do cargo em comissão de Titular de Delegacia, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Polícia Civil, a contar de 5 de junho de 2019.

II. nomear LUCAS MACHADO DE SALES para exercer o cargo em comissão de Titular de Delegacia, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Polícia Civil, a contar de 5 de junho de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 10 DE JULHO DE 2019. PATRICE FARAH

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício